



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 46/CONSUP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa a Resolução nº 33/Consup, de 27 de setembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore* - Consup, as datas de início e término dos períodos letivos, bem como das avaliações finais, referentes ao ano de 2019, da Universidade Federal do Cariri.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor *Pro tempore* da UFCA, de 16 de outubro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 38/CE/PROEN, de 12 de setembro de 2018, que defere a aprovação das datas de início e término dos períodos letivos, bem como das avaliações finais, referentes ao ano de 2019;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002984/2018-96;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 33/Consup, de 27 de setembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore* - Consup, as datas de início e término dos períodos letivos, bem como das avaliações finais, referentes ao ano de 2019, da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro tempore* no Exercício da Presidência do Consup